



Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula nº: 15.819 (até R/Av 9)

CNM: 157610.2.0015819-62

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº 15.819

Data: 26 de novembro de 2024

Ficha nº 01

Imóvel: Chácara 07 (sete), do Setor 59 (cinquenta e nove), localizada na cidade de Vilhena/RO, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 0,3401 ha (trinta e quatro ares e um centiare)**. Perímetro: 262,39 m. Medindo de frente: 85,95 m, ao fundo: 98,02 m, a sua direita: 78,42 m e a sua esquerda: 0,0 m. Ao **NORTE:** Com a Rua 5902 e Chácara 06; ao **SUL:** Com a Chácara 08; a **LESTE:** Com margens do Igarapé Piracolino e a **OESTE:** (0,0). **Descrição do Perímetro:** Marco M-39/M-38, azimute 91°45'56", comprimento 13,00 m; Marco M-38/M-37, azimute 91°45'56", comprimento 72,95 m; Marco M-37/M-43, azimute 161°55'30", comprimento 35,00 m; Marco M-43/M-44, azimute 219°27'59", comprimento 43,42 m; Marco M-44/M-39, azimute 135°06'04", comprimento 98,02 m. **PROPRIETÁRIOS:** MARIA SIRLEI SILVANO, professora, portadora da CI.RG nº 38.838-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 065.901.799-72, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com **VALDEMAR SILVANO**, mecânico, portador da CI.RG nº 10R-287.471-SSI/SC, inscrito no CPF nº 521.408.142-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marco da Luz, nº 588, Centro, na cidade de Vilhena/RO. **REGISTRO ANTERIOR:** M-12.224, Livro 2 do 1º Registro Imobiliário de Vilhena/RO. **Substituta,**  **Michele Aparecida Palmeira.**

AV-1/15.819. Em 26/novembro/2024. Protocolo: 29.047, em 13/11/2024, no Livro 1-D. **INCLUSÃO DA CI.RG.** Através da Escritura Pública de Inventário e Partilha, traslado, lavrada às fls. 019/024, do livro 412, aos 28/02/2024, no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena/RO, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I - "g" da Lei nº 6.015/73, para constar a inclusão da Cédula de Identidade do Estado de Rondônia da proprietária **MARIA SIRLEI SILVANO**, sendo: **CI.RG nº 1463340-SESEDEC/RO**, expedida em 07/04/2015, conforme cópia arquivada nesta Serventia. Selo digital nº K7AAK38468-5A03E. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98 FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. **Substituta,**  **Michele Aparecida Palmeira.**

AV-2/15.819. Em 26/novembro/2024. Protocolo: 29.047, em 13/11/2024, no Livro 1-D. **ÓBITO.** Através da mesma Escritura Pública objeto da AV-1 da presente matrícula, procede-se esta averbação para constar o falecimento do proprietário **VALDEMAR SILVANO**, já qualificado, ocorrido em 02/03/2022, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 096503 01 55 2022 4 00035 247 0011323 11, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena/RO, que fica arquivada nesta Serventia. Selo digital nº K7AAK38469-0D14D. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98 FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTU8G-XDQLC-ZABLP-KZGTV>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CNM: 157610.2.0015819-62

Substituta,  Michele Aparecida Palmeira.

R-3/15.819. Em 26/novembro/2024. Protocolo: 29.047, em 13/11/2024, no Livro 1-D. **PARTILHA**. Pela mesma Escritura Pública objeto da AV-1, da presente matrícula, dos bens inventariados deixados pelo falecimento do proprietário **VALDEMAR SILVANO**, já qualificado, ocorrido em 02/03/2022, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: a viúva meeira: **MARIA SIRLEI SILVANO** e os herdeiros filhos: **ELIANE DENISE SILVANO MARTINS DA SILVA**, **VITOR FRANCISCO SILVANO**, **LUIZ ANTONIO SILVANO**, **CATIA DE LURDES SILVANO**, **JANETE MARIA SILVANO BEGNINI** e **RONIE OTÁVIO SILVANO**, adiante qualificados e como Advogada Assistente: **SONIA MARIA VIEIRA DE MOURA YAMAO**, inscrito na OAB/RO sob nº 4193 e no CPF/MF nº 518.930.107-91, verifica-se que as partes atribuem ao imóvel para fins fiscais o valor de **R\$ 9.964,93** (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), que será partilhado da seguinte forma: coube 1/2 (um meio) do imóvel à viúva meeira: **MARIA SIRLEI SILVANO**, brasileira, viúva, declara não conviver em união estável, professora aposentada, portadora da CI.RG nº 1463340-SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF nº 065.901.799-72, filha de Vitor Campolim Santos e Iraci Fantinato Portela Santos, residente e domiciliada na Avenida Marechal Rondon, nº 3800, Centro, na cidade de Vilhena/RO, e coube 1/12 (um doze avos) do imóvel para cada um dos herdeiros filhos: **ELIANE DENISE SILVANO MARTINS DA SILVA**, pedagoga aposentada, portadora da CI.RG nº 336179-SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF nº 390.185.802-44, filha de Valdemar Silvano e Maria Sirlei Silvano, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **DENIS MARTINS DA SILVA**, aposentado, portador da CI.RG nº 373127509-SSP/SP, extraída da CNH nº 06283339433-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 649.010.762-72, filho de Pedro José da Silva e Marinalva Martins, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Leopoldo Peres, nº 2453, Centro, na cidade de Vilhena/RO; **VITOR FRANCISCO SILVANO**, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, mecânico, portador da CI.RG nº 391.965-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 316.690.772-68, filho de Valdemar Silvano e Maria Sirlei Silvano, residente e domiciliado na Travessa 21-B, Quadra 11, Lote 01, Bairro Jardim Barcelona, na cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representado por sua procuradora **MARIA SIRLEI SILVANO**, já qualificada; **LUIZ ANTONIO SILVANO**, corretor autônomo, portador da CI.RG-CPF/MF nº 935.517.891-34-SSP/MT, filho de Valdemar Silvano e Maria Sirlei Silvano, declara que convive em união estável, com **MARCIA FERREIRA PEREIRA**, professora, portadora da CI.RG nº 1687682-2-SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 634.916.482-20, filha de Paulo Pereira e Elza Ferreira Pereira, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida 21-A, Quadra 22, Lote 05, Bairro Jardim Itália, na cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representado por sua procuradora **MARIA SIRLEI SILVANO**, já qualificada; **CATIA DE LURDES SILVANO**, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, empreendedora, portadora da CI.RG nº 519896-SESDEC/RO, extraída da CNH nº 0540910586-DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF nº 825.815.842-20, filha de Valdemar Silvano e Maria Sirlei Silvano, tendo como endereço eletrônico o e-mail **catialurdes@hotmail.com**, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 4047, Setor 09, na cidade de Ariquemes/RO, neste ato representada por sua procuradora **TAYNARA MARIA SILVANO JANUARIO MAGALHÃES**, portadora da CI.RG nº 1074229-SESDEC/RO, extraída da CNH nº 05078200976-DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF nº 005.868.282-14; **JANETE MARIA SILVANO BEGNINI**, viúva, contadora, portadora da CI.RG nº 549935-SSP/RO, extraída da CNH nº 03089532518-DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF nº 578.715.402-97, filha de Valdemar Silvano e Maria Sirlei Silvano, tendo como endereço eletrônico o e-mail **janebegnini@hotmail.com**, convivente em união

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTU8G-XDQLC-ZABLP-KZGTV>





Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CNM: 157610.2.0015819-62

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº 15.819

Data: 26 de novembro de 2024

Ficha nº 02

estável sob o regime de separação total de bens, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, lavrada às fls. 045, do Livro 356, aos 17/08/2022, no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena/RO, com ROBSON COSTA CHAVES, solteiro, representante comercial, portador da CI.RG nº 130585-SESDEC/RO, extraída da CNH nº 07428522563-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 700.310.542-00, filho de Romoaldo Ferreira Chaves e Luciene Oliveira Costa, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Ignez Rosella, nº 1093, Bairro Cristo Rei, na cidade de Vilhena/RO e **RONIE OTÁVIO SILVANO**, professor, portador da CI.RG nº 13438395-SSP/MT, extraída da CNH nº 03418304415-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 928.802.581-20, filho de Valdemar Silvano e Maria Sirlei Silvano, tendo como endereço eletrônico o e-mail: ronietavioha18@gmail.com, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 3.375, Livro 03-Registro Auxiliar, aos 30/01/2024, nesta Serventia, com VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA SILVANO, vendedora, portadora da CI.RG nº 1243547-SESDEC/RO, extraída da CNH nº 07460425311-DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF nº 017.527.472-08, filha de Adilson Rezende da Silva e Roseli de Oliveira Rodrigues, tendo como endereço eletrônico o e-mail: vanessayasmimoliveira@gmail.com, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rotary Clube, nº 3601, Bairro Jardim Social, na cidade de Vilhena/RO. ITCMD recolhido no valor total de R\$ 4.291,24 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), e multa proveniente no atraso do ingresso do inventário no valor de R\$ 858,24 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação de Bens e Direitos ITCMD - "Causa Mortis", expedido pelo Governo do Estado de Rondônia Secretaria de Estado de Finanças, Protocolo 20244200100816, em data de 29/01/2024. **Emitida DOI - SRF.**
Demais Condições: As constantes da referida Escritura. Valor para base de cálculo dos Emolumentos, Custas e Fundos sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel: R\$ 5.237,54 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Cadastro Imobiliário Completo do IPTU exercício 2024, emitido pelo município de Vilhena/RO, nos termos do artigo 113, inciso II, das Diretrizes Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital nº K7AAK38470-9EB5E. Custas: FUJU R\$ 33,03. FUNDEP: R\$ 6,61 FUNDIMPER: R\$ 12,39. FUMORPGE: R\$ 4,95. Emolumentos: R\$ 165,16 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 223,58. **Substituta,**  **Michele Aparecida Palmeira.**

AV-4/15.819. Em 27/novembro/2024. Protocolo: 29.180, em 27/11/2024, no Livro 1-D. **INDISPONIBILIDADE.** Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 11 de janeiro de 2024, protocolada sob nº 202401.1110.03107748-IA-020, processo nº 70052257120208220007, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJRO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - CACOAL - RO - 4E VARA CIVEL**, fica gravada com INDISPONIBILIDADE a

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTU8G-XDQLC-ZABLP-KZGTV>





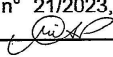
Valide aqui
este documento

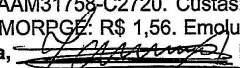


Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CNM: 157610.2.0015819-62

fração ideal de propriedade de LUIZ ANTONIO SILVANO, inscrito no CPF/MF nº 935.517.891-34, no imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos, Custas, Fundos e Selo, protelados nos termos do artigo 725 - DGE/RO, Provimento nº 21/2023, de 06/12/2023. Selo digital nº K7AAK38536-2FCD3. **Substituta,** 
Michele Aparecida Palmeira.

AV-5/15.819. Em 21/julho/2025. Protocolo: 31.770, em 15/07/2025, no Livro 1-D. **ÓBITO.** Através da Escritura Pública de Inventário e Partilha, traslado, lavrada às fls. 076/081, do livro 470, aos 09/07/2025, no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena/RO, procede-se esta averbação para constar o falecimento da proprietária **MARIA SIRLEI SILVANO**, ocorrido em 18/07/2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 081695 01 55 2024 4 00060 287 0034259 57, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Arapongas/PR, com cópia que fica arquivada nesta Serventia. Selo digital nº K7AAM31758-C2720. Custas: FUJU R\$ 10,39. FUNDEP: R\$ 2,08 FUNDIMPER: R\$ 3,90. FUMORPE: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96 Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. **Substituta,** 
Elza Caniver de Campos.

R-6/15.819. Em 21/julho/2025. Protocolo: 31.770, em 15/07/2025, no Livro 1-D. **PARTILHA.** Pela mesma Escritura Pública objeto da AV-5, da presente matrícula, dos bens inventariados deixados pelo falecimento da proprietária **MARIA SIRLEI SILVANO**, já qualificada, ocorrido em 18/07/2024, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: os herdeiros filhos: **ELIANE DENISE SILVANO MARTINS DA SILVA**, **VITOR FRANCISCO SILVANO**, **LUIZ ANTONIO SILVANO**, **CATIA DE LURDES SILVANO**, **JANETE MARIA SILVANO BEGNINI** e **RONIE OTÁVIO SILVANO**, já qualificados e como Advogada Assistente: **SONIA MARIA VIEIRA DE MOURA YAMAO**, já qualificados, verifica-se que as partes atribuem aos 50% (cinquenta por cento) do imóvel para fins fiscais o valor de **R\$ 5.237,54** (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que será partilhado da seguinte forma: coube 1/12 (um doze avos) do imóvel para cada um dos herdeiros filhos: **ELIANE DENISE SILVANO MARTINS DA SILVA**, casada com **DENIS MARTINS DA SILVA**, já qualificados; **VITOR FRANCISCO SILVANO**, já qualificado, neste ato representado por sua procuradora **TELMA MOREIRA DAMIÃO DE SOUZA**, portadora da CI.RG nº 595195-SSDEC/RO, inscrita no CPF/MF nº 603.452.502-06; **LUIZ ANTONIO SILVANO**, convivente em união estável com **MARCIA FERREIRA PEREIRA**, já qualificados, neste ato representado por sua procuradora **TELMA MOREIRA DAMIÃO DE SOUZA**, já qualificada; **CATIA DE LURDES SILVANO**, empreendedora, portadora da CI.RG nº 519896-SESDEC/RO, extraída da CNH nº 0548910586-DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF nº 825.815.842-20, filha de Valdemar Silvano e Maria Sirlei Silvano, tendo como endereço eletrônico o e-mail catialurdes@hotmail.com, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **JEREMIAS CORREA DOS SANTOS**, mecânico, portador da CI.RG nº 1078027-SESDEC/RO, extraída da CNH nº 05344432350-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 420.449.282-72, filho de José Corrêa dos Santos e Alfreddina de Souza Santos, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Garcia, nº 4455, Bairro Jardim Europa, na cidade de Ariquemes/RO, neste ato representada por sua procuradora **TAYNARA MARIA SILVANO JANUARIO MAGALHÃES**, já qualificada; **JANETE MARIA SILVANO BEGNINI**, convivente em união estável com **ROBSON COSTA CHAVES**, já qualificados, neste ato representada por seu procurador **YAGO SULIVAN SILVANO BEGNINI**, portador da CI.RG nº 1345043-SSP/RO, extraída da CNH nº 05994436509-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 021.562.432-71 e **RONIE OTÁVIO**

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTU8G-XDQLC-ZABLP-KZGTV>





Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



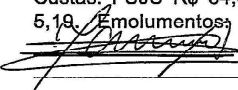
CNM: 157610.2.0015819-62

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº 15.819

Data: 21 de julho de 2025

Ficha nº 03

SILVANO casado com **VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA SILVANO**, já qualificados. ITCMD recolhido no valor total de R\$ 5.051,44 (cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e multa proveniente no atraso do Ingresso do Inventário no valor de R\$ 1.010,29 (mil, dez reais e vinte e nove centavos), conforme Laudo de Avaliação de Bens e Direitos ITCMD - "Causa Mortis", expedido pelo Governo do Estado de Rondônia Secretaria de Estado de Finanças, Protocolo 20254200100317, Código de Autenticidade D4D01C, em data de 20/01/2025. **Emitida DOI - SRF. Demais Condições:** As constantes da referida Escritura. **Valor para base de cálculo dos Emolumentos, Custas e Fundos sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel:** R\$ 5.441,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme Cadastro Imobiliário Completo do IPTU exercício 2025, emitido pelo município de Vilhena/RO, nos termos do artigo 113, inciso II, das Diretrizes Extrajudiciais do Estado de Rondônia. Selo digital nº K7AAM31759-CED7A. Custas: FUJU R\$ 34,63. FUNDEP: R\$ 6,93 FUNDIMPER: R\$ 12,99. FUMORPGE: R\$ 5,19. Emolumentos: R\$ 173,16 Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 234,40. **Substituta,**  **Elza Caniver de Campos.**

AV-7/15.819. Em 21/julho/2025. Protocolo: 31.849, em 21/07/2025, no Livro 1-D. INDISPONIBILIDADE. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 11 de janeiro de 2024, protocolada sob nº 202401.1110.03107748-IA-020, processo nº 70052257120208220007, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJRO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CACOAL - RO - 4E VARA CIVEL**, fica gravada com INDISPONIBILIDADE a fração ideal de propriedade de **LUIZ ANTONIO SILVANO**, inscrito no CPF/MF nº 935.517.891-34, no imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos, Custas, Fundos e Selo, protelados nos termos do artigo 725 - DGE/RO, Provimento nº 21/2023, de 06/12/2023. Selo digital nº K7AAM31761-287EE. **Substituta,**  **Elza Caniver de Campos.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTU8G-XDQLC-ZABLP-KZGTV>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



CNM: 157610.2.0015819-62

AV-8/15.819. Em 09/dezembro/2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Procede-se à presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, a partir desta data, todos os atos registrares posteriores a este, serão praticados exclusivamente em meio digital. **Assinado digitalmente por Eugênio Brügger Nickerson, Registrador, em 10/12/2025 00:52:42 - P82K-PCWV-LCLZ-GQXS**

R-9/15.819. Em 15/janeiro/2026. Protocolo: 33.961, em 13/01/2026, no Livro 1-D. **PENHORA.** Pela Certidão de Penhora datada de 13 de janeiro de 2026, protocolo de Penhora Online: **PH000601053**, extraída do Processo: 70052257120208220007 - Execução Civil, tendo como emissor da ordem a 4ª Vara Cível da comarca de Cacoal/RO, em que figura como EXEQUENTE: **EVA FERNANDES**, inscrita no CPF/MF nº 312.811.252-53, e como EXECUTADO: **LUIZ ANTONIO SILVANO**, já qualificado, fica PENHORADA a fração ideal de propriedade de LUIZ ANTONIO SILVANO, inscrito no CPF/MF nº 935.517.891-34, no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 444.093,19 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, noventa e três reais e dezenove centavos). Selo digital nº K7AAA35795-2A82A. Isento de Custas, Emolumentos, Fundos e Selo. **Assinado digitalmente por Elza Caniver de Campos, Substituta, em 15/01/2026 19:12:06 - U64H-L3BG-K3LB-7CU9**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTU8G-XDQLC-ZABLP-KZGTV>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



Registrador Dr. Eugênio Brügger Nickerson
2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO



Certifico e dou fé que, conforme o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, esta cópia digitalizada, por mim rubricada, objeto da **MATRÍCULA nº 15.819**, confere com os dados arquivados neste Serviço Registral e que tem valor de certidão de inteiro teor. **Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam do texto da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado.** Certifico e dou fé, ainda, que o Oficial Registrador desta serventia não se responsabiliza por atos anteriores a 1º de março de 2023, conforme Termo de Posse e Exercício daquela data e do RESp n. 1.407.477/ES. Válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 93.240, art. 1ª, IV, de 09/09/1986. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e comarca de Vilhena – RO. **Isento de Emolumentos, Fundos, Custas e Selo.**

16 de janeiro de 2026

Assinado digitalmente por
Gislaine Fernandes Mittmann Santos
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da
Justiça
Selo Digital de Fiscalização
K7AAA35797-77364
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZTU8G-XDQLC-ZABLP-KZGTV>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

